



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2023

Remanejamento de cotas entre programas da UFG

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação-PRPG, da Universidade Federal de Goiás-UFG, por intermédio da Comissão de Seleção, instituída nos termos do item 3.11 do Edital PRPG 01/2023, torna público o presente Resultado Preliminar da Fase II da seleção interna referente ao remanejamento de cotas entre programas da UFG no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), ano 2023, conforme item 3.14 do Edital PRPG 01/2023.

Conforme previsto no item 3.2 do Edital CAPES 44/2022, o número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, de modo que, como a UFG possui, atualmente, 42 Programas de Pós-Graduação com nível de doutorado que obtiveram nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal (2017-2020), foram distribuídas 42 cotas, conforme as tabelas a seguir:

Candidatos(as) aprovados(as) na Fase I indicados(as) na cota do PPG (27 ao todo)	
PPG	Candidato(a)
ADMINISTRAÇÃO	João Ricardo de Oliveira Júnior
AGRONEGÓCIO	Paulo Henrique dos Santos
AGRONOMIA	Vinícius Silva Magalhães
ANTROPOLOGIA SOCIAL	Giovanna Silveira Santos
CIÊNCIA ANIMAL	Salorrane Miranda do Nascimento Pinto
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Ana Carolina de Jesus Oliveira
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	Samuel Gameiro
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Hericles Mesquita Campos
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	Pedro Henrique de Oliveira Carvalho
COMUNICAÇÃO	Jullena Santos de Alencar Normando
DIREITO AGRÁRIO	Pedro Henrique Correa Guimaraes
DIREITOS HUMANOS	Luciano Rodrigues Castro
ECOLOGIA E EVOLUÇÃO	Carlos Henrique Libório
EDUCAÇÃO	Kiara Karizy Guimarães de Melo
ENFERMAGEM	George Oliveira Silva
FILOSOFIA	Eduardo Carli de Moraes
FÍSICA	Marlon Boldrin Belluzi
GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	Alexandre Lopes Borges
HISTÓRIA	Augusto Godinho Vespucci
INOVAÇÃO FARMACÊUTICA	Aline Lopes do Nascimento
LETRAS E LINGUÍSTICA	Décio Tadeu Orlandi
MATEMÁTICA	Gabriel Neves Cunha

MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA	Pablo Igor Ribeiro Franco
NUTRIÇÃO E SAÚDE	Jéssika Martins Siqueira
ODONTOLOGIA	Isabela Melo Martins
QUÍMICA	Jorge Luiz Souza Simão
ZOOTECNIA	Flavia Vieira de Freitas

Após a atribuição da cota indicada por cada PPG (27 cotas), as cotas remanescentes (15 cotas) foram remanejadas entre os(as) demais candidatos(as) classificados na Fase I, mas não indicados(as) na cota do PPG, aplicando-se os critérios de desempate definidos no item 3.13 do Edital PRPG 01/2023, resultando na tabela a seguir:

Distribuição das cotas remanescentes (15 ao todo) entre candidatos(as) aprovados(as) na Fase I e não indicados(as) na cota do PPG	
PPG	Candidato(a)
FÍSICA	Thiago Henrique Moreira
ANTROPOLOGIA SOCIAL	Alex Kevin Ouessou Idrissou
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	Angelica Hernandez Goetz
ODONTOLOGIA	Stephany Pimenta Carvalho
ODONTOLOGIA	Luciana de Moura Brito
ENFERMAGEM	Jéssica Oliveira Cecílio
ENFERMAGEM	Júlia Carneiro Godoy de Sousa
DIREITO AGRÁRIO	Roger Adan Chambi Mayta
DIREITOS HUMANOS	Suzete Almeida de Bessa
DIREITOS HUMANOS	Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes
LETRAS E LINGUÍSTICA	Michele Denise da Silva
MEDICINA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA	Carolina do Prado Servian
CIÊNCIA ANIMAL	Luana de Sousa Ribeiro
EDUCAÇÃO	Késia Mendes Barbosa Oliveira
ENFERMAGEM	Winny Éveny Alves Moura

Após a distribuição das cotas remanescentes, restaram 4 (quatro) candidatos(as) classificados(as) na Fase I e que não receberam cotas nem por indicação do PPG e nem no remanejamento de cotas, compondo a lista de espera indicada na tabela a seguir:

Lista de espera contendo candidatos(as) aprovados(as) na Fase I e não indicados(as) na cota do PPG e nem contemplados(as) no remanejamento de cotas	
PPG	Candidato(a)
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Ilana Carneiro Rodrigues
COMUNICAÇÃO	Beatriz de Almeida Prado
ZOOTECNIA	Alana Maria Menezes di Calaça
ZOOTECNIA	Luan de Oliveira Moura Silva

Ressaltamos que todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), indicados nas tabelas acima, incluindo aqueles(as) que compõem a lista de espera, deverão efetuar a inscrição no Sistema de Inscrições da Capes, atendendo a todas especificações previstas nos itens 8, 8.6 e 8.7 do Edital CAPES 44/2022. Isto é, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase I, bem como aqueles(as) aprovados(as) nas cotas de remanejamento na lista de espera, **deverão providenciar a documentação completa para inscrição no SiCAPES no período indicado no Edital CAPES nº 44/2022**, sendo que candidatos(as) com documentação incompleta ou fora dos termos especificados no referido edital poderão ter sua inscrição não homologada pela PRPG no momento oportuno.

Conforme disposto no item 3.14 do Edital PRPG 01/2023, candidatos(as) que compõem a lista de espera poderão ser contemplados(as) se houver desistência ou inconsistência documental de candidatos(as) previamente aprovados(as). Por isso, sua inscrição no Sistema de Inscrições da CAPES é

fundamental para homologação da candidatura destes(as) candidatos(as) pela PRPG caso haja desistência ou inconsistência documental por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas cotas dos PPGs e nas remanescentes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Alves Da Silva, Discente**, em 08/03/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 08/03/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milene Paula Da Silva, Assistente em Administração**, em 08/03/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson José Flores Junior, Pró-Reitor Adjunto**, em 08/03/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3580658** e o código CRC **BB3E77B0**.